



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 091/2024 – ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto, de autoria do chefe do Poder Executivo, trata da reestruturação organizacional do Poder Executivo e traz alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, modificando a denominação da Secretaria de Infraestrutura, mobilidade e desenvolvimento urbano, que passa a ser denominada de Secretaria de Infraestrutura, mobilidade e controle urbano, e a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano passa ser denominada de Secretaria de Meio Ambiente.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

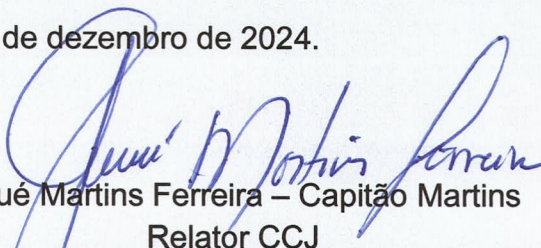
...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 091/2024.

É o parecer

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2024.


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCJ